

CENTRO DE PERICIAS MEDICAS DA MARINHA

Estudo Técnico Preliminar 9/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63119.000345/2026-01

2. Descrição da necessidade

2.1 A Administração possui extintores de incêndio distribuídos em suas instalações para atendimento às exigências legais de segurança contra incêndio e pânico, proteção do patrimônio público e preservação da integridade física de servidores e usuários.

2.2 Os equipamentos de combate a incêndio necessitam de manutenção periódica obrigatória, recarga após utilização, inspeções técnicas e testes hidrostáticos nos prazos estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis.

2.3 A ausência desses serviços poderá comprometer a eficiência dos equipamentos em situações de emergência, gerar riscos à segurança das pessoas e do patrimônio público e ocasionar descumprimento de exigências dos órgãos fiscalizadores.

2.4 Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução das recargas e testes hidrostáticos dos existentes.

2.6 A solução mostra-se necessária e compatível com os objetivos institucionais da Organização Militar, representando medida de apoio às atividades administrativas permanentes..

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇOS GERAIS	JULIO CESAR DE CASTRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A futura contratada deverá atender integralmente às exigências legais, normativas e técnicas aplicáveis aos serviços de manutenção de extintores de incêndio.

Requisitos Técnicos

4.2 A empresa deverá:

4.2.1 Possuir registro e habilitação junto aos órgãos competentes;

4.2.2 Estar regular perante os órgãos de fiscalização aplicáveis;

4.2.3 Executar os serviços em conformidade com as normas da ABNT;

4.2.4 Utilizar peças e componentes novos e certificados;

4.2.5 Fornecer lacres e selos obrigatórios;

4.2.6 Emitir certificados e relatórios dos serviços executados;

4.2.7 Garantir a rastreabilidade dos equipamentos.

Requisitos Operacionais

4.3. Os serviços deverão contemplar:

4.3.1 Inspeção técnica dos extintores;

4.3.2 Recarga dos agentes extintores;

4.3.3 Manutenção de primeiro, segundo e terceiro níveis quando necessária;

4.3.4 Teste hidrostático dos cilindros;

4.3.5 Pintura e recuperação externa dos equipamentos quando aplicável;

4.3.6 Substituição de componentes defeituosos.

Requisitos de Qualidade

4.4. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando rigorosamente as normas técnicas vigentes.

Requisitos de Garantia

4.5 Garantia mínima dos serviços conforme normas técnicas e legislação aplicável.

Requisitos da Entrega

4.6 Como requisito elementar, os bens deverão ser entregues acondicionados adequadamente lacradas.

4.7 Os bens deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada.

Locais de Entrega

4.8 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Perícias Médicas da Marinha (CPMM), Praça Barão de Ladário, s/nº- Ilha das Cobras – Centro - CEP 20091-000 - Rio de Janeiro/RJ, das 07:00 h às 15:00 h, de segunda-feira à sexta-feira.

4.9 Os bens demandam uma logística no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Pesquisa em bases públicas (Compras.gov.br) o relatório de pesquisa (nº 23/2026, UASG 65730) indica que foram analisadas contratações de diversos órgãos, incluindo:

5.1.1 R\$ 90,00/unidade; CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-PE;

5.1.2 R\$ 84,35/unidade; ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

5.1.3 R\$ 93,90/unidade, COMANDO DO EXERCITO;

5.1.4 R\$ 110,00/unidade, COMANDO DO EXERCITO.

5.2 Com base nesses dados, o sistema apresentou mediana de R\$ 80,00 para Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Gás Carbônico, mediana de R\$ 80,00 para Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Água - Gás Com Pressurização De Co2 , Capacidade Carga: 10, mediana de R\$ 60,00 Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico , Capacidade Carga: 10 K e mediana de R\$ 65 para Teste Hidrostático adotando-se o método da mediana para cálculo de referência, conforme boas práticas da IN 40/2020.

5.3 Foram obtidas diversas referências públicas em Compras.gov.br, demonstrando, oferta ampla e preços compatíveis com o mercado, afastando a necessidade de ajustes ou flexibilizações de requisitos técnicos.

Conclusão técnica

5.4 O levantamento atendeu aos princípios da, economicidade, competitividade e transparência constituindo base suficiente para a elaboração do termo de referência.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços especializados de recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio pertencentes à este Centro.

6.2 A execução dos serviços abrange, de forma integrada, a retirada dos extintores nas dependências da unidade, o transporte adequado até as instalações da empresa contratada, a realização de inspeção técnica, a recarga com agente extintor compatível com cada tipo de equipamento, a execução de testes hidrostático, a substituição de componentes eventualmente necessários, a fixação de selo de conformidade e lacre de inviolabilidade, bem como a devolução dos equipamentos devidamente regularizados e aptos para uso.

6.3 Os serviços deverão ser executados em estrita observância às normas técnicas aplicáveis, especialmente às diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), assegurando que os extintores atendam aos requisitos de desempenho, segurança e confiabilidade exigidos para equipamentos de combate a incêndio.

6.4 A empresa contratada deverá possuir capacitação técnica compatível com o objeto e estar devidamente regularizada perante os órgãos competentes, sendo responsável pela execução integral dos serviços, pela rastreabilidade dos procedimentos realizados e pela emissão da documentação comprobatória, incluindo certificados de recarga, etiquetas de inspeção e demais registros exigidos pela legislação vigente.

6.5 A solução contempla, ainda, a responsabilidade da contratada pelo correto manuseio, acondicionamento e transporte dos equipamentos, devendo assegurar a integridade dos extintores durante todas as etapas da execução, bem como evitar danos às instalações da contratante.

6.6 Como resultado esperado, os extintores deverão ser devolvidos com carga renovada, dentro do prazo de validade, devidamente identificados, lacrados e certificados, garantindo sua plena operacionalidade em situações de emergência e a conformidade da unidade com as exigências de segurança contra incêndio.

6.7 No processo de definição da solução mais adequada, foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa totaliza 41 recargas e 41 teste hidrostático dos extintores de incêndio, número obtido com base em fatos concretos, conforme levantamento dos postos de trabalho em uso, não havendo previsão de expansão física ou de criação de novos setores que demandem acréscimos no quantitativo durante o exercício vigente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.620,00

Valor (R\$): 5.620,00

8.1 O valor aproximado da contratação é de R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não haverá fracionamento do objeto licitado, pois assim, não haverá perda de economia de escala, considerando que o quantitativo total previsto nos itens tornam as propostas mais vantajosas e competitivas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica, pois não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração, atendendo ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.947/2022, que institui normas para o Plano de Contratações Anual (PCA).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. 1 A contratação visa atender a Atender às exigências legais e normativas quanto a manutenção dos preventivos de segurança contra incêndio e emergência de uso coletivo e adequar, consequentemente, os equipamentos instalados neste Centro, como também garantir a operacionalidade dos extintores e proporcionar condições de segurança para proteger vidas e patrimônio, possibilitando a desocupação segura e evitar perdas patrimoniais, ambientais e humanas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não é necessário realizar modificações em nenhum setor no ambiente da OM para que surta o efeito do material a ser adquirido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os serviços deverão observar a legislação ambiental vigente.

14.2 A contratada deverá:

14.2.1 Destinar adequadamente resíduos gerados;

14.2.2 Realizar descarte ambientalmente correto de componentes substituídos;

14.2.3 Observar normas relativas ao manuseio dos agentes extintores;

14.2.4 Minimizar impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A falta desses serviços podem acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIO CESAR DE CASTRO

Equipe de apoio

RAQUEL DIDIMO IMAZAKI

Autoridade competente